



## **CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 25**

### **Processos Sumários**

**(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)**

**Quarta-feira, 23 de abril de 2025**

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

### **O Conselho de Disciplina,**

Dr. Filipe Moreira

Drª. Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



## ÉPOCA 2024/2025

### ❖ G.R. COVENSE / ADESPO >> [19-04-2025 // 16:00 Horas] >> TROFÉU MKA >> FINAL

- Relativamente à conduta do atleta **RÚBEN ALVES**, licença n.º 290, do Clube **ADESPO**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – agressão a jogador adversário), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este jogador a pena de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 38.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta dos adeptos do Clube **G.R. COVENSE**, – comportamento incorreto que implicou a interrupção do jogo – mais bem descrito no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este Clube a **pena de multa de €50,00 (cinquenta euros)**, nos termos do número 1 do artigo 68.º e do artigo 66.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ A.M. MIRADOURO / JASP >> [23-04-2025 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO DA 2.ª DIVISÃO >> 21.ª JORNADA

- Relativamente à conduta do atleta **VÍTOR CASTRO**, licença n.º 3927, do Clube **A.M. MIRADOURO**, (expulso – exibição de cartão vermelho – uso de expressões de carácter injurioso para com equipa de arbitragem), – mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem – é aplicado diretamente a este jogador a pena de **2 (dois) jogos de suspensão e pena de multa de €10,00 (dez euros)**, nos termos da alínea a) do artigo 39.º do Regulamento Disciplinar.

### ❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- Os atletas **CRISTÓVÃO PEREIRA**, licença n.º 3117, do Clube **S.C. CABEÇUDENSE**; **MARCELO LIMA**, licença n.º 3441, e **BRUNO MARTINS**, licença n.º 4040, ambos do Clube **G.D.U. LOUREDO 1978**; **JOÃO SILVA**, licença n.º 2589, do Clube **JASP**; **JOÃO FONTES**, licença n.º 1675, do Clube **A.D. ESMERIZ**; e **MÁRCIO PINHO**, licença n.º 3785, do Clube **C.D. LOUSADO**, são automaticamente suspensos por 1 (um) jogo, ao abrigo



Rua da Escola nº 88  
4765-171 Novais  
Telemóvel 935 334 217  
afsa.direcao@sapo.pt  
afsa.secretaria@sapo.pt  
[www.afsa.pt](http://www.afsa.pt)

da alínea a), número 2 do artigo 37.º do Regulamento Disciplinar, por acumulação de cartões amarelos.

#### ❖ CARTÃO BRANCO

- Enaltecemos o comportamento do massagista **JOÃO PEDRO**, do Clube **G.R. COVENSE**, pela atitude de fair play praticada no jogo do dia 19/04/2025 para a final do Troféu MKA (mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem). Tendo sido gratificado com o Cartão Branco.